



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF

Impacto Orçamentário-Financeiro 005/2025

Base Legal : Projeto de Lei 06/2025

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Criação do Cargo de Diretor de Escola - 40 horas semanais	2	5.239,53	10.479,06
1	Criação do Cargo de Vice - Diretor de Escola - 40 horas semanais	2	3.274,66	6.549,32
I - Total				17.028,38

Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período

PERÍODO	EVENTOS	Referência	Valores em R\$	
			Revisão %	Nº de Meses
Referências	II=I - Valor total das alterações III=II x % - Encargos Patronais INSS IV=(II+III) - Décimo Salário + Encargos V=(II+III)/3 - 1/3 Férias + Encargos	21,00	17.028,38 3.575,96 20.604,34 6.868,11	
2025	VI - Referente ao período de fevereiro a dezembro	5,17%	11	264.850,47
2026	Projeção para o ano	4,00%	12	285.713,51
2027	Projeção para o ano	3,90%	12	308.615,95

Quadro II -Medidas de Compensação

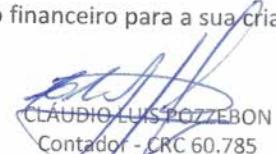
COMPENSAÇÃO		
Supressão do regime suplementar para as funções de diretor e vice-diretor		277.338,18
§ 2º do artigo 15 da Lei Municipal 1232/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias -despesa irrelevante cujo montante no evento, não excede a 50 (cinquenta) vezes o menor padrão de vencimentos - R\$ 1.848,76 x 50 = R\$ 92.438,00		
inciso II artigo 16 da Lei Municipal 1232/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - não se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, ficando dispensada a apresentação de medida compensatória.		

Quadro III - Impacto no percentual da Receita Corrente Líquida

IMPACTO	Valores
VII - Receita corrente Líquida em 30/06/2024	31.565.224,04
VIII - % da Despesa com pessoal apurado em 30/06/2024	34,05%
IX=VI/VII*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal	-0,04%

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

Boa Vista do Sul, 09 de janeiro de 2025.


CLÁUDIO LUIS POZZEBON
 Contador - CRC 60.785

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Patrícia Lúcia Bagatini**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Boa Vista do Sul, 09 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
 Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF

Impacto Orçamentário-Financeiro 005/2025

Base Legal : Projeto de Lei 06/2025

Cálculo da Supressão do Regime Suplementar para as Funções de Diretor e Vice-Diretor

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Criação do Cargo de Diretor de Escola - 40 horas semanais	2	4.364,59	8.729,18
1	Criação do Cargo de Vice - Diretor de Escola - 40 horas semanais	2	3.906,45	7.812,90
I - Total				16.542,08

Quadro I - Cálculo da Diminuição Estimada da Despesa para o período

PERÍODO	EVENTOS	Referência	Valores em R\$	
			Revisão %	Nº de Meses
Referências	II=I - Valor total das alterações III=II x % - Encargos Patronais INSS IV=(II+III) - Décimo Salário + Encargos V=(II+III)/3 - 1/3 Férias + Encargos	30,43	16.542,08 5.033,75 21.575,83 7.191,94	
2025	VI - Referente ao período de fevereiro a dezembro	5,17%	11	277.338,18
2026	Projeção para o ano	4,00%	12	299.184,91
2027	Projeção para o ano	3,90%	12	339.240,80